



**CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo em vista que o fornecedor RG Color Print – Gustavo Guerra apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço para aquisição do serviço de gráfica pretendido, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço do serviço a ser contratado, no menor valor orçado, dentre os 3 fornecedores consultados em pesquisa de preço direta, pois a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. O preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa de realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 29 de fevereiro de 2024.

Beatrice Oliveira da Silva
Agente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos dos artigos 72, VIII, e 75, II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa RG Color Print – Gustavo Guerra, para fornecimento do seguinte serviço de gráfica geral para o ano de 2024, conforme descrição constante na “Definição do objeto” no Termo de Referência anexo a este procedimento. O serviço poderá ser prestado a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, conforme necessidade e solicitação da Câmara de Vereadores, e consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 29 de fevereiro de 2024.

Regiane Cavalli Casagrande
Presidente da Câmara de Vereadores